



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

23 FEV. 2017

deste ato administrativo no âmbito da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Setor de Recursos Humanos

Beatriz
Beatriz de Oliveira Eiriz

PMRNS - Matrícula 3725-7

Área de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**INSTAURA SINDCÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei municipal nº 017/90, e

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 2016/11/5235;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da lei municipal nº 017/90, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A. F. N., matrícula nº 1626-8, descritas nos autos do Processo Administrativo nº 2016/11/5235.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores da Portaria nº 09/2012, reconduzida pelas Portarias nº 04/2014 e nº 08/2016, e alterada pelas Portarias nº 02/2013, nº 12/2013, nº 41/2015 e nº 73/2016, para constituírem a Comissão de condução do Processo Administrativo Disciplinar que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 23 de fevereiro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL